

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE
CRATEÚS**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE SERVIDORES PÚBLICOS**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2019

MARÇO/2019



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2019

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS, inscrito no CNPJ com o nº 13.427.383/0001-20, constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com personalidade jurídica de direito público, mediante as Leis Ratificadoras do Protocolo de Intenções: Lei Estadual nº.14.457, de 15 de setembro de 2009 e Leis Municipais de Ararendá (Lei nº 202/10, de 08 de fevereiro de 2010), Crateús (Lei nº 068/09, de 02 de dezembro de 2009, Independência (Lei nº 262/09, de 18 de agosto de 2009, Ipaporanga (Lei nº 249/10, de 24 de maio de 2010), Ipueiras (Lei nº 687/09, de 16 de setembro de 2009), Monsenhor Tabosa (Lei nº 283/09, de 29 de dezembro de 2009), Nova Russas (Lei nº 721/09, de 03 de setembro de 2009), Novo Oriente (Lei nº 590/10, de 22 de abril de 2010), Quiterianópolis (Lei nº 013/09, de 25 de agosto de 2009), Tamboril (Lei nº 0045/09, de 04 de agosto de 2009) e Poranga (Lei nº 01/2012, de 21 de março de 2012), com gestão na área da Saúde, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos (das) interessados (as), a abertura de inscrições com vistas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado, para contratação temporária, por prazo determinado, das funções públicas dispostas no Anexo I, deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, decorrentes das carências existentes na POLICLÍNICA REGIONAL TIPO II DE CRATEÚS e no CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO-R), o qual reger-se-á em conformidade com as normas constantes neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital, realizado sob a responsabilidade da **Empresa RH Mais Informática e Assessoria Administrativa LTDA**, situada na Av. Santos Dumont, 2626, Sala 316, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.150-161, www.rhmais.com.br e com o acompanhamento da Comissão de Organização do Processo Seletivo Público Simplificado, constituída por Ato do Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús;

1.2. A elaboração e correção das provas escritas e a análise dos títulos do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2019 serão realizadas pela **Empresa RH Mais Informática e Assessoria Administrativa LTDA**;

1.3. O processo seletivo de que trata o item 1.1, deste Edital, visa à contratação temporária de pessoal, em caráter excepcional, para ocupação em postos de trabalhos de nível médio e superior, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto no art. 66, do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús. Por sua vez, a contratação por prazo determinado, para atendimento de excepcional interesse público, terá duração de um ano, prorrogável por igual período, até o limite de 04 (quatro) anos.

1.4. O processo seletivo de que trata o item 1.1, deste Edital, destina-se a suprir carências temporárias da Policlínica Regional Tipo II de Crateús e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO-R) da Policlínica de Crateús, geridas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús, em virtude da falta de pessoal habilitado e/ou concursado, conforme dispõe o art. 60, II, do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús;

1.5. A quantidade de vagas, os requisitos para admissão, a descrição sintética das atribuições, a carga horária, o salário base e a unidade administrativa para provimento das funções, ora ofertadas, são as descritas no Anexo I, deste Edital;

1.6. O *Currículo Vitae* padronizado, que compreende a avaliação dos títulos apresentados pelos (as) candidatos (as) concorrentes às funções temporárias de nível superior e médio, é o descrito no Anexo II, parte integrante deste Edital;



1.7. O Quadro de Pontuação de Títulos, conforme critérios definidos no *Currículo Vitae* padronizado, é o definido no Anexo III, deste Edital;

1.8. O Conteúdo Programático das Provas Objetivas, a serem aplicadas aos candidatos postulantes às funções públicas de nível médio e superior, é o estabelecido no Anexo IV, deste Edital;

1.9. O Formulário de Requerimento de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição é o definido no Anexo V, deste Edital.

1.10. As vagas ofertadas neste Processo Seletivo Público Simplificado têm previsão legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús.

1.11. A contratação dos aprovados far-se-á por ato da Presidência do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús** que poderá delegar o ato à Diretoria Executiva, de acordo com a ordem de classificação e a opção da função pública feita pelo (a) candidato (a) no formulário de inscrição.

.2. DAS VAGAS

2.1. A quantidade de vagas ofertadas está distribuída em conformidade com o Anexo I, parte integrante deste Edital;

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º, da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cuja redação do art. 4º foi alterada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

3.1.1. Os candidatos com deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste edital, desde que não as impossibilite ao exercício da função.

3.2. São consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo art. 5º, § 1º, incisos I e II do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o art. 41, incisos I a IV do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.5. O candidato com deficiência ou procurador devidamente habilitado, no ato da inscrição, deverá entregar a declaração e a documentação concernente à condição e deficiência da qual é portador, apresentando laudo médico original, que ateste e homologue a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.

3.5.1. O laudo de que trata o caput deste item será entregue aos agentes responsáveis pela inscrição, que ficará sob a guarda da empresa responsável pelo certame.

3.5.2. O laudo médico deverá também ser apresentado quando da convocação do candidato com deficiência aprovado no processo seletivo;



3.6. A não observância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, ainda que tenha se inscrito para tal opção.

3.7. Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.8. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às provas previstas neste Edital, o candidato com deficiência deverá solicitá-las por escrito à RH MAIS Informática e Assessoria Administrativa LTDA, por meio de requerimento, protocolado até o último dia de realização das inscrições, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, no campo destinado às pessoas com deficiência.

3.9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialistas, da área de sua deficiência, junto à RH MAIS Informática e Assessoria Administrativa LTDA, até o último dia de realização das inscrições, no campo destinado às pessoas com deficiência.

3.10. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Consórcio ou entidade por ele credenciada.

3.11. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

3.12. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; e,

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

3.13. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.14. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

3.15. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.16. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

4. DAS ISENÇÕES

4.1. Os candidatos que estejam enquadrados na caracterização de pobreza e extrema pobreza, na forma do caput do art. 18, do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, com a redação atualizada pelo Decreto Federal nº 8.232, de 30 de abril de 2014, poderão requerer isenção da taxa de



inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado, deste Edital, sendo deferidos os candidato (a)s ativos no Programa Bolsa Família do Governo Federal.

4.2. No formulário de requerimento de isenção, o (a) candidato (a) fará constar os dados que o caracteriza como beneficiário do direito à isenção no certame, além da declaração de que as informações por ele prestadas são verdadeiras, sob pena de infração ao art. 299, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

4.3. O (a) candidato (a) deverá formular a solicitação de isenção da taxa de inscrição com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do cartão NIS (cartão bolsa família) devidamente atualizado, e,
- b) Declaração atualizada de beneficiário(a) **ATIVO** no **Programa Bolsa Família**, emitida pela Coordenadoria do Cadastro Único, que comprove a existência da transferência de renda em nome do (a) requerente (a) ou do grupo familiar a que pertence;

4.4. Os dados cadastrais de que trata as alíneas “a” e “b”, do item anterior, deverão conter: nome completo do (a) candidato (a), data de nascimento, número da identidade, data de expedição do RG, órgão expedidor do RG, CPF, nome da mãe e comprovante da atualização dos dados no Cadastro Único atualizado;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado ocorrerão no período de 26 a 29 de março de 2019, das 08h:00min às 16h:00min, nos locais indicados nos subitens 5.14.1 e 5.14.2, deste Edital.

5.1.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

5.2. Para inscrever-se, o (a) candidato (a) deverá acessar o site www.rhmais.com.br, no qual constarão o edital e seus anexos, a ficha de inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

5.3. A inscrição estará disponível no site www.rhmais.com.br a partir das 08h:00min, do dia 26 de março de 2019, permanecendo acessível até às 16:00h, do dia 29 de março de 2019, ocasião em que a página da internet será bloqueada para acesso às inscrições, devendo-se seguir a seguinte rotina:

5.3.1. O (a) candidato (a) deverá acessar o site www.rhmais.com.br e direcionar-se ao menu “PROCESSOS SELETIVOS”, a fim de realizar seu cadastro pessoal (nome completo, CPF, RG, etc).

5.3.2. Em seguida, o (a) candidato (a) deverá entrar no link do Processo Seletivo Público Simplificado do Consórcio Público da Microrregião de Crateús, no qual, obrigatoriamente, deverá indicar a área de atuação (Policínica ou CEO) e a Função Pública a que deseja concorrer.

5.4. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, com firma devidamente reconhecida, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato (a) e do (a) procurador (a) **ou** cópias com a apresentação dos documentos originais do candidato (a) e do (a) procurador (a).

5.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a) e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

5.6. **As informações prestadas na Ficha de Inscrição, conforme disposto no formulário disponível no site www.rhmais.com.br, são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) ou procurador (a), cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado o direito de excluir do**



certame àquele (a) que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato (a) que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.7. A inscrição do (a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente processo seletivo.

5.8. A empresa RH Mais e o Consórcio de Saúde Público da Microrregião de Crateús não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não protocoladas, por qualquer motivo, no prazo estipulado nos itens 5.1 e 5.3, deste Edital.

5.9. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado:

5.9.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

5.9.2. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

5.9.3. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

5.9.4. Ter, na data da convocação para admissão, idade mínima de 18 anos;

5.9.5. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato se candidatou, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

5.9.6. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

5.9.7. Pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser feito através de depósito na **conta corrente 71094-0, Agência: 0747, Operação 006, Caixa Econômica Federal**, favorecido: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús, no valor de:

5.9.7.1. Função de Nível Superior Completo: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

5.9.7.2. Função de Nível Médio Completo: R\$ 80,00 (oitenta reais)

5.10. **Serão aceitas as operações bancárias** realizadas nos canais da Caixa Econômica Federal (Agências, Lotéricas e Correspondentes), bem como através de Transferência Eletrônica, desde que sejam realizadas através de conta bancária de **titularidade do (a) candidato (a)**.

5.11. Não serão aceitos os pagamentos das Taxas de Inscrições realizados através de:

a) Depósitos por meio de envelopes nos caixas eletrônicos;

b) Transferências eletrônicas/on-line de contas bancárias de terceiros.

5.12. O (a) candidato (a) **NÃO** poderá se inscrever para mais de 01 (uma) função pública;

5.12.1. Será considerada apenas a inscrição paga pelo (a) candidato (a), mediante comprovação através de recibo bancário;

5.12.2. Não haverá restituição de taxa de inscrição em decorrência de erro exclusivo do (a) candidato (a) ou desistência.

5.13. O (a) candidato (a) com deficiência apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para o qual pretende se candidatar.

5.14. As inscrições serão efetuadas pessoalmente pelo (a) candidato (a) ou através de procuração específica mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do (a) candidato (a) e da cédula de identidade do (a) procurador (a) **ou** fotocópia com a apresentação dos documentos originais do (a) candidato (a) e do (a) procurador (a), no período de 26 a 29 de março de 2019, das 08:00h às 16:00h nos seguintes endereços:

5.14.1. **CRATEÚS:** Rua Firmino Rosa, S/N, Centro, Crateús, Ceará, CEP: 63.700-000, Crateús, Ceará, Fone: 3691-0617.

5.14.2. **FORTALEZA:** Av Santos Dumont, 2626, sala 316, Ed. Plaza Tower, Aldeota, Fortaleza, Ceara. Fones: (85) 3261-3779 ou 9.9981-9051. (Sede da RH Mais).

5.15. O **preenchimento** do formulário de inscrição deverá ser realizado eletrônica e **EXCLUSIVAMENTE**, no site www.rhmais.com.br, sendo as informações apresentadas de responsabilidade única e exclusiva do (a) candidato (a).

5.15.1. Após a impressão e assinatura, o formulário de inscrição não poderá ser rasurado, sob pena de invalidação da inscrição;

5.15.2. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do (a) candidato (a) do processo seletivo simplificado;

5.16. Os documentos pessoais comprobatórios dos candidatos, de que trata o item 13.3, deste Edital, com exceção da fotocópia do documento de identidade, da qualificação mínima exigida e dos títulos, não serão retidos quando do momento da inscrição.

5.17. **São considerados documentos de identidade:** carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação;

5.18. A inscrição do (a) candidato (a) proceder-se-á da seguinte forma:

5.18.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição, através de formulário eletrônico, em todos os campos solicitados, disponível no site www.rhmais.com.br, e devidamente apresentado, conforme item 5.6, deste Edital, sem emendas e/ou rasuras, e posterior impressão para colagem de 02 (duas) fotos ¾ no respectivo formulário;

5.18.2. Entrega de fotocópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a), conforme disposto no item 5.17, deste Edital **ou** a apresentação do documento de identificação original, acompanhado da sua respectiva cópia, a fim de ser conferida e autenticada pela Comissão de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

5.18.3. Entrega do Curriculum Vitae padronizado, conforme modelo constante do **Anexo II**, deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados ou com a apresentação dos documentos originais e suas respectivas cópias, a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão de Inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado;

5.18.4. Entrega do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme disposto no item 5.9.7 e 5.11, deste Edital;

5.18.5. Entrega do requerimento de isenção, de que trata o Anexo V, deste edital, em conformidade com o disposto nos itens 4.1 a 4.4, deste Edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

6.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA, de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, com pontuação máxima de 200 (duzentos) pontos, obedecendo a seguinte ordem:

6.1.1. PRIMEIRA ETAPA: Análise da capacidade profissional, de caráter classificatório, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, valendo 100 (cem) pontos, conforme disposto no Anexo II, deste Edital;



6.1.2. SEGUNDA ETAPA: Prova escrita, sendo objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos;

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo II, deste Edital, devendo ser anexadas:

- a) cópias autenticadas de todos os títulos ou Fotocópia com a apresentação das originais;
- b) comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação.

7.2. **A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de:**

7.2.1. Cópia autenticada do contrato ou da carteira profissional (ou cópia mediante apresentação do original), constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou empregado da administração pública, devendo conter a assinatura do responsável e o carimbo da instituição.

7.2.2. Cópia autenticada da Declaração/Certidão do tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de Recursos Humanos do órgão em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada, com seus respectivos **carimbos de autenticação, assinatura do responsável e em papel timbrado**.

7.3. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos de que trata o subitem 7.2.2, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento;

7.4. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação;

7.5. Estágios, trabalhos voluntários, bolsas de estudo ou de monitoria não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

7.6. Os certificados dos cursos presenciais exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e conteúdo programático, com devido código de autenticação, e serem expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente reconhecidos ou autorizados.

7.7. Os certificados expedidos por instituições que promovam cursos à distância deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e conteúdo programático, e serem expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente reconhecidos ou autorizados.

7.8. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito, até a data da inscrição no processo Seletivo Público Simplificado. Assim, títulos que venham a ser obtidos posteriormente à data da inscrição não serão considerados para fins de classificação no referido processo, regulado por este Edital.

7.9. Somente serão aceitos os títulos obtidos no Exterior que forem traduzidos por tradutores públicos juramentados.

7.10. Somente será pontuada a experiência de trabalho, para os empregos de nível superior, aquela realizada após a conclusão do Curso de Graduação.



7.11. A prova de inscrição na entidade de representação da categoria profissional dar-se-á mediante cópia da carteira de identificação expedida pelo respectivo conselho de classe;

7.12. Qualquer documento ou informação falsa gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

7.13. Para o cálculo da experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

7.14. Os documentos apresentados em cópia, sem a apresentação dos originais, deverão estar autenticados.

8. DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA)

8.1. A Prova escrita (objetiva) constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (“a”, “b”, “c”, “d e “e”) cada, e apenas 01 (uma) correta, sendo que a distribuição das questões se dará da seguinte forma:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR CADA QUESTÃO	PESO
Conhecimentos Específicos	20	4	1
Conhecimentos Gerais (SUS)	05	3	1
Língua Portuguesa	05	1	1
TOTAL	30	100	

8.2. As provas escritas serão aplicadas no **dia 28 de abril de 2019**, em locais a serem oportunamente divulgados, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame.

8.2.1. A Empresa RH Mais Informática e Assessoria Administrativa LTDA, com antecedência de 3 (três) dias úteis, antes da realização da prova escrita, divulgará no seu site, no site do Consórcio e em locais de amplo acesso público, comunicado contendo as datas, horários e os locais de realização das provas.

8.3. Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; a Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRP, CREA, CRC, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na forma da Lei nº 9.503/97).

8.4. As **provas escritas** terão duração máxima de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta e as orientações iniciais sobre o processo de aplicação das provas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas e os cartões de respostas (gabaritos) recolhidos.

8.5. O candidato somente poderá ausentar-se definitivamente do recinto da prova após decorrida 1 (uma) hora de seu início.

8.6. A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado será de inteira responsabilidade do candidato.

8.7. O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva de múltipla escolha), será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.



8.8. Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.

8.9. Não haverá substituição do cartão resposta ou de prova em caso de erro ou rasura efetuado pelo candidato;

8.10. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas e o caderno de prova devidamente assinados e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão de Organização do Processo Seletivo Público Simplificado.

8.11. Após o preenchimento do cartão de respostas, será fornecido ao candidato uma folha de anotação de gabarito para que o mesmo possa comparar com o gabarito oficial a ser divulgado na forma do item 8.13, deste Edital.

8.12. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala a entregarem as provas, deverão permanecer na mesma, para fins de acompanhamento e assinatura da ata e do lacre dos envelopes com os cartões de respostas e as provas, comprovando a regularidade de sua aplicação; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo do processo seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e Coordenador e ser excluído do concurso com base na alínea “a” do item “16.12”, deste Edital.

8.13. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova escrita serão divulgados no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova, no site www.rhmais.com.br e na sede do Consórcio, situada na Rua Firmino Rosa, S/N, Centro, Crateús, Ceará, CEP: 63.700-000, Fone: (88) 3691-0617.

8.14. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora da data, horário e locais estabelecidos e o não comparecimento a qualquer das provas a que esteja sujeito implica na eliminação do candidato do processo seletivo.

8.15. Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de qualquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.

8.16. Será concedida fiscalização especial aos candidatos que, a critério médico, devidamente comprovado, estiverem impossibilitados por motivos de saúde de realizarem a prova em sala de aula com os demais candidatos. Para tal, é imprescindível que a solicitação seja feita no ato da inscrição, por meio de requerimento destinado à Empresa RH Mais Informática e Assessoria Administrativa LTDA.

8.17. Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não serão fornecidos exemplares das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público Simplificado;

8.18. Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia das provas, registrados em Ata, pelos fiscais de salas.

8.19. As provas escritas terão caráter eliminatório e classificatório; as provas de títulos terão caráter somente classificatório.

8.20. Os pontos auferidos na prova escrita, somados aos pontos auferidos na prova de títulos, não ultrapassarão ao limite máximo de 200,00 pontos.

8.20.1. Para efeito de aferição de notas, as provas escritas atribuirão de “0,00 a 100,00” pontos.

8.20.2. Para efeito de aferição de notas, as provas de títulos atribuirão de “0,00 a 100,00” pontos.



8.21. Os cálculos realizados com base nos itens “8.20.1.” e “8.20.2.” serão efetuados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima o algarismo da terceira casa decimal quando este for igual ou superior a cinco.

8.22. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no conteúdo programático.

8.22.1. O conteúdo programático referente à cada função pública é o estabelecido no Anexo IV, deste Edital.

8.23. Os cadernos de provas aplicados ficarão em poder da empresa realizadora do processo seletivo, até a homologação final do certame. Após esse período as mesmas poderão ser incineradas.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

9.1. **A prova (entrega) de títulos**, de caráter, exclusivamente, classificatória, deverá ser realizada, obrigatoriamente, no período de **26 a 29 de março de 2019**, nos locais indicados nos subitens 5.14.1 e 5.14.2, deste edital, nos horários de 08h:00min às 16h:00min, horário local.

9.2. **O resultado da prova de títulos será divulgado no dia 15 de abril de 2019**, e a relação será afixada na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús, situado na Rua Firmino Rocha, S/N, Centro, Crateús, Ceará, CEP: 63.700-000, Fone: (88) 3691-0617.e em locais de amplo acesso público, bem como no site da empresa vencedora do certame www.rhmais.com.br.

9.3. **Os recursos contra a prova de títulos** deverão ser interpostos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, de **forma, exclusivamente, on-line**, através do link disponibilizado no site www.rhmais.com.br, **no dia 16 de abril de 2019**.

9.4. **O resultado dos recursos e a lista definitiva de classificação** dos aprovados na análise curricular serão divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado **no dia 24 de abril de 2019** e a relação será afixada na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús, situado na Rua Firmino Rocha, S/N, Centro, Crateús, Ceará, CEP: 63.700-000, Fone: (88) 3691-0617 e em locais de amplo acesso público, bem como no site da empresa vencedora do certame www.rhmais.com.br.

9.5. **A prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no **dia 28 de abril de 2019**, das 08h:30min às 12h:30min, em locais a serem amplamente divulgados, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para a referida prova.

9.6. **O gabarito oficial preliminar** será divulgado no **dia 30 de abril de 2019** na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús, situado na Rua Firmino Rocha, S/N, Centro, Crateús, Ceará, CEP: 63.700-000, Fone: (88) 3691-0617 e em locais de amplo acesso público, bem como no site da empresa vencedora do certame www.rhmais.com.br

9.7. **Os recursos contra a prova objetiva** deverão ser interpostos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, de **forma, exclusivamente, on-line**, através do link disponibilizado no site www.rhmais.com.br, **no dia 02 de maio de 2019**.

9.8. O resultado dos recursos da segunda fase do processo seletivo (prova objetiva) será divulgado no dia **06 de maio de 2019**, e a relação será afixada na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús, situado na Rua Firmino Rocha, S/N, Centro, Crateús, Ceará, CEP: 63.700-000, Fone: (88) 3691-0617.e em locais de amplo acesso público, bem como no site da empresa vencedora do certame www.rhmais.com.br e na Sede do Consórcio, situada na Rua Firmino Rosa, S/N, Centro, Crateús, Ceará, CEP: 63.700-000, Fone: 3691-0617.



9.9. **O Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado** será divulgado no dia **07 de maio de 2019**, e a relação será afixada na Sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús, situado na Rua Firmino Rocha, S/N, Centro, Crateús, Ceará, CEP: 63.700-000, Fone: (88) 3691-0617 e em locais de amplo acesso público, bem como no site da empresa vencedora do certame www.rhmais.com.br.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A pontuação final de cada candidato será obtida pela média de pontos das duas provas, conforme fórmula, abaixo discriminada:

$$\text{Pontuação Final} = ((\text{Prova Objetiva}) + (\text{Prova de Títulos})) / 2$$

10.2. Dentre os candidatos aprovados, a classificação final será feita em função do somatório dos pontos obtidos na prova escrita e na análise do currículo, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

10.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

- Tiver maior tempo de atuação na função a que concorre;
- Maior número de pontos na avaliação curricular;
- Maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos;
- Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano;

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, nos prazos definidos nos itens 9.3 (16 de abril de 2019, das 08h:00min às 23h:59min) e 9.7 (02 de maio de 2019, das 08h:00min às 23h:59min), deste Edital, correspondente aos dias estabelecidos no cronograma da respectiva fase do processo seletivo simplificado, **de forma, exclusivamente, on-line, através do link disponibilizado no site www.rhmais.com.br**, o qual deverá ser direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, de modo que a relação contendo o resultado definitivo de cada fase será fixada na Sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús, situado na Rua Firmino Rocha, S/N, Centro, Crateús, Ceará, CEP: 63.700-000, Fone: (88) 3691-0617 e em locais de amplo acesso público, bem como no site da empresa vencedora do certame www.rhmais.com.br.

11.2. Os recursos interpostos pelos (as) candidato (as) serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

11.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o (s) item (ns) impugnado (s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato está incorreta.

11.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora dos prazos definidos no item 10.1, deste edital, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, bem como os que se fundamentarem em razões de caráter subjetivo.

11.5. A RH MAIS Informática e Assessoria Administrativa LTDA e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS não se responsabilizarão por interposição de recursos que:

- não tenha sido realizados nos prazos e horários estabelecidos no item 11.1, deste Edital;
- não tenham sido recebidos por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



11.6. O candidato que, intencionalmente, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, se não comprovados, poderá responder criminalmente pelo ato.

11.7. A comissão de elaboração da prova constitui-se a única e última instância recursal para julgar recursos da prova objetiva e de títulos, respectivamente, sendo soberana em sua decisão.

11.8. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

11.9. Os pontos relativos a questões da prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anulados serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

11.10. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo Público Simplificado, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado, a Diretoria Executiva e a Procuradoria do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 13 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de edital de convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

12.2. A contratação temporária dar-se-á através de assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo período de que trata o item 14, deste Edital.

12.3. O candidato perceberá seus vencimentos em conformidade com o Anexo I, deste Edital.

13. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

13.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS:

13.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

13.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

13.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

13.1.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

13.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

13.1.6. Cumprir as determinações deste edital;

13.1.7. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

13.1.8. Estar inscrito no respectivo conselho de classe, quando a lei assim o exigir.

13.2. A convocação para a contratação se dará através de edital de convocação, a ser publicada no flanelógrafo oficial, bem como por meio do acesso ao site www.cpsmcrateus.com.br, sendo o candidato o único responsável pela observância à publicidade realizada em conformidade com este item, bem como, também, será realizada a convocação por e-mail e/ou telefones fornecidos pelos candidatos, na ficha de inscrição.

13.2.1. O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS não se responsabilizará por dados incorretos, fornecidos pelos candidatos, no ato de inscrição, sendo deste a responsabilidade exclusiva pelas referidas informações.



13.3. São documentos necessários para a contratação:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Fotocópia autenticada ou fotocópia com a apresentação do original da Carteira de Identidade;
- c) Fotocópia autenticada ou fotocópia com a apresentação do original do CPF;
- d) Fotocópia autenticada ou fotocópia com a apresentação do original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação;
- e) Fotocópia autenticada ou fotocópia com a apresentação do original do Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Fotocópia autenticada ou fotocópia com a apresentação do original da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- g) Fotocópia autenticada ou fotocópia com a apresentação do original do Certificado de Conclusão do Curso Exigido pelo presente Edital;
- h) Fotocópia autenticada ou fotocópia com a apresentação do original do comprovante de residência;
- i) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional comprovando a aptidão física e mental para a função pública a qual concorreu;
- k) Fotocópia autenticada ou fotocópia com a apresentação do original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- l) Duas (02) fotos recentes e idênticas 3x4;
- m) Declaração de que não ocupa cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- n) Declaração de bens.
- o) Outros documentos exigidos no ato da convocação.

13.4. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem.

13.5. Correrão às expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante o processo seletivo ou em virtude de eventual contratação.

13.6. Os candidatos aprovados e contratados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús serão submetidos ao Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT);

14. DA CARGA HORÁRIA

14.1. A carga horária do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital, podendo o Consórcio, caso não haja mais classificados para a área de atuação, ter a sua jornada de trabalho ampliada, até o limite máximo de 40h/s (quarenta horas semanais), havendo, contudo, a exigência da motivação pelo responsável pela área de Recursos Humanos de que há a necessidade da referida ampliação, sob pena de prejuízos irreparáveis à continuidade do serviço público.

14.2. Caso o candidato classificado seja servidor efetivo ou temporário do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús ou pertencente a outro ente federado, deverá, obrigatoriamente, haver compatibilidade de horário, de acordo com a carga horária em que está sendo lotado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús, ficando seu chamamento condicionado ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO



14.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas do presente processo seletivo contida neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

16.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Público Simplificado.

16.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado do Ceará.

16.4. O resultado final do processo Seletivo Público Simplificado será homologado e afixado no Flanelógrafo oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús e publicado no site www.rhmais.com.br, bem como em locais de amplo acesso público, no qual constarão duas relações de candidatos classificados em ordem crescente de classificação, contendo a ordem, o nome do candidato e a pontuação. A primeira conterà apenas os candidatos classificados como pessoas com deficiência e a segunda conterà os classificados em ampla concorrência, em virtude de conveniência e oportunidade administrativa.

16.5. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

16.6. O candidato será convocado para contratação pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús, devendo apresentar todos os documentos exigidos neste edital para contratação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo Seletivo Público Simplificado,

16.7. O (a) candidato (a) terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da documentação, para entrar em exercício.

16.8. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo Seletivo Público Simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação na seleção simplificada a lista de classificação que será divulgada no site oficial do Consórcio, que terá caráter apenas preliminar.

16.9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

16.10. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

16.11. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.12. Será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado, por ato da empresa vencedora do certame, o candidato que cometer as seguintes irregularidades:

- a) Agir com incorreção, descortesia ou em desconformidade às normas deste edital, para com os membros da empresa, fiscais de prova, auxiliares ou autoridades presentes;
- b) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;



- c) Não devolver integralmente o material solicitado pela empresa no dia das provas;
- d) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público Simplificado, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;
- e) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente e em casos especiais, em companhia do fiscal;

16.13. Os cartões respostas e provas, depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda da Empresa RH Mais Informática e Assessoria Administrativa LTDA e deverão ser entregues à comissão de elaboração da prova para correção.

16.14. Todos os documentos relativos a este processo seletivo público (provas, gabaritos, edital de abertura, fichas de inscrições, homologação de resultado final, entre outros) serão confiados, após seu término, à guarda da Empresa RH MAIS Informática e Assessoria Administrativa LTDA, e serão mantidos pelo prazo de dois anos, findo o qual serão incinerados.

16.15. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações (caso ocorram) sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.

16.16. Havendo alterações, atualização ou acréscimos dos itens do presente edital, haverá divulgação no site www.rhmais.com.br.

16.17. Será eliminado o candidato que convocado faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do processo seletivo ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo.

16.18. O candidato que chamado a assumir não o fizer por conveniência sua, deverá assinar Termo de Desistência, perdendo o direito a vaga sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo a ordem de classificação.

16.19. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Procuradoria Autárquica do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús, conjuntamente com a Comissão de Organização do Processo Seletivo Público Simplificado.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS, em 23 de março de 2019.

ANTÔNIO ALVES MELO
Presidente do Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Crateús



ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 001/2019
**CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR
 POLICLÍNICA REGIONAL TIPO II DE CRATEÚS
 NÍVEL: SUPERIOR**
Quadro de Vagas, Requisitos para Admissão, Descrição das Atividades, Carga Horária e Salário Base

EMPREGO PÚBLICO	Vagas	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO	Carga Horária	Salário Base (R\$)
Enfermeiro	01	Graduação em Enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	Executar diversas tarefas de enfermagem como: controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes, dentre outras atribuições previstas no Regimento Interno da Unidade de Saúde;	30h	1.742,54
Farmacêutico	01	Graduação em Farmácia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	Atividades de supervisão, programação, coordenação e/ou execução especializada de tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	30h	1.742,54
Fisioterapeuta	01	Graduação em Fisioterapia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	Desenvolver atividades na área de fisioterapia, exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à área, especialmente ao Núcleo de Estimulação Precoce – NEP.	30h	1.742,54
Fonoaudiólogo	01	Graduação em Fonoaudiologia, registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente, sendo especialista em audiologia.	Atuação em situações que envolvam: Estratégias e programas de promoção em saúde auditiva; Prevenção e diagnóstico da função auditiva e vestibular e de outros sistemas e alterações relacionadas; Seleção, adaptação e acompanhamento do uso de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), Implante Coclear e qualquer outro dispositivo para reabilitação auditiva ou proteção da audição; (Re)habilitação da audição a partir de uma proposta terapêutica, com a utilização de dispositivos eletrônicos e demais estratégias que se fizerem necessárias, visando a comunicação; Capacitação e assessoria em empresas e na rede de ensino público e privado desenvolvendo	30h	1.742,54

EMPREGO PÚBLICO	Vagas	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO	Carga Horária	Salário Base (R\$)
			ações, em parceria com gestores, educadores, estudantes e trabalhadores, que contribuam para a promoção, aprimoramento, e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição		
Médico especialista em Anestesiologia	01	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável residência médica e/ou título de especialista em Anestesiologia	Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação (quando necessário), programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da vida e da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano.	20h	4.764,79
Médico especialista em Angiologia	01	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável residência médica e/ou título de especialista em angiologia	Especialidade médica que se ocupa do diagnóstico e tratamento clínico preventivo e curativo de doenças circulatórias periféricas, aquelas que acometem vasos sanguíneos (artérias e veias) e vasos linfáticos.	20h	4.764,79
Médico especialista em Cardiologia	01	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia	Realizar atendimento na área de cardiologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes.	20h	4.764,79
Médico especialista em Cardiologia/ Ecocardiografia	01	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia/ Ecocardiografia	Realizar atendimento na área de CARDIOLOGIA-ECOCARDIOGRAFIA; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área, Realizar exames ecocardiográficos e similares; Emitir laudos;	20h	4.764,79
Médico especialista em Cardiologia/ Ergometria	01	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, documento que comprove a aptidão profissional para a respectiva especialidade, tais como: Prova de Residência Médica e/ou Certificado de participação em Cursos de Especialização e/ou outro documento similar que possa	Realizar atendimento na área de especifica para o cargo; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinente ao cargo e área COM HABILIDADE PARA REALIZAR ERGOMETRIA	20h	4.764,79
Médico especialista em Cirurgia Geral	01	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável residência médica e/ou título de especialista em	Realizar atendimento na área de cirurgia geral; Realizar pequenos procedimentos ambulatoriais; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra	20h	4.764,79

EMPREGO PÚBLICO	Vagas	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO	Carga Horária	Salário Base (R\$)
		Cirurgia Geral	atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.		
Médico especialista em Dermatologia	01	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Dermatologia e/ou membro da sociedade brasileira de dermatologia.	Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.	20h	4.764,79
Médico especialista em Endocrinologia	01	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável residência médica e/ou título de especialista em Endocrinologia	Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área	20h	4.764,79
Médico especialista em Gastroenterologia	01	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável residência médica e/ou título de especialista em Gastroenterologia	Realizar atendimento na área de gastroenterologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar outra atividade que por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo e especialidade, ESPECIFICAMENTE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS	20h	4.764,79
Médico especialista Gastroenterologia /colonoscopia e retossigmoidoscopia	01	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável residência médica e/ou título de especialista em Gastroenterologia – colonoscopia e retossigmoidoscopia	Realizar atendimento na área. Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar outra atividade que por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo e especialidade, com foco PRINCIPALMENTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA E RETOSSIGMOIDOSCOPIA.	20h	4.764,79
Médico especialista em Gastroenterologia – Endoscopia Digestiva	02	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável residência médica e/ou título de especialista em Gastroenterologia – Endoscopia Digestiva	Realizar atendimento na área de gastroenterologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar outra atividade que por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo e especialidade, com foco PRINCIPALMENTE PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA	20h	4.764,79
Médico especialista em Ginecologia	01	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em ginecologia.	Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, coposcopia, biópsia, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.	20h	4.764,79
Médico especialista em	01	Graduação em Medicina, registro no órgão	Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desempenhar funções da medicina	20h	4.764,79

EMPREGO PÚBLICO	Vagas	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO	Carga Horária	Salário Base (R\$)
Mastologia		profissional competente e CRM ativo, desejável residência médica e/ou título de especialista em Mastologia	preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.		
Médico especialista em Neurologia	01	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável residência médica e/ou título de especialista em Neurologia	Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área	20h	4.764,79
Médico especialista em Neurologia-Neuropediatria	01	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável residência médica e/ou título de especialista em Neurologia - pediatria	Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; avaliar o sistema nervoso central (cérebro, cerebelo e tronco encefálico) e periférico (nervos) das crianças, realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.	20h	4.764,79
Médico especialista em Obstetrícia	01	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável residência médica e/ou título de especialista em Obstetrícia	Realizar atendimento na área de obstetrícia, especialmente no acompanhamento das gestantes de alto risco; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento das pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.	20h	4.764,79
Médico especialista em Oftalmologia	01	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável residência médica e/ou título de especialista em Oftalmologia	Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.	20h	4.764,79
Médico especialista em Otorrinolaringologia	01	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável residência médica e/ou título de especialista em Otorrinolaringologia	Realizar atendimento na área de otorrinolaringologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.	20h	4.764,79
Médico especialista em Pediatria	C.R	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Pediatria e/ou membro da sociedade brasileira de Pediatria	Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.		
Médico especialista em Radiologia	04	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e	Realizar atendimento na área de radiologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames,	20h	4.764,79

EMPREGO PÚBLICO	Vagas	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO	Carga Horária	Salário Base (R\$)
Diagnóstico por Imagem		CRM ativo, desejável residência médica e/ou título de especialista em Radiologia/Diagnóstico por Imagem	diagnóstico, terapêutica e acompanhamento das pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área		
Médico especialista em Traumatologia e Ortopedia	02	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável residência médica e/ou título de especialista em Traumatologia e Ortopedia	Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.	20h	4.764,79
Médico especialista em Urologia	01	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Urologia e/ou membro da sociedade brasileira de Urologia.	Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.	20h	4.764,79
Nutricionista	01	Graduação em Nutrição, registro ou protocolo do registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	Atividades de supervisão, coordenação, programação e execução referentes a trabalhos, planos e programas de nutrição, a nível hospitalar e/ou ambulatorial, avaliando o estado nutricional e as carências alimentares, afim de contribuir para a melhoria das condições de saúde. Efetuar trabalhos vinculados a educação alimentar, nutricional e dietética para indivíduos ou coletividades. Desenvolvendo programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	30h	1.742,54
Psicólogo	01	Graduação em Psicologia, registro ou protocolo do Registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	Realizar atendimento na área de Psicologia, estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas.	30h	1.742,54
Terapeuta Ocupacional	01	Graduação em Terapia Ocupacional, registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	Realizar consultas, interconsulta e avaliação terapêutica ocupacional com paciente, cliente, usuário, família, cuidadores e grupos; Estabelecer diagnóstico Terapêutico Ocupacional e se necessário solicitar interconsulta, exames complementares e pareceres para definir a conduta e o prognóstico terapêuticoocupacional; Realizar o planejamento do tratamento e intervenção - constituída por ações que envolvem a seleção, a indicação e aplicação de métodos, técnicas e procedimentos terapêuticos ocupacionais, adequados e pertinentes às necessidades e características do cliente dos familiares, cuidadores e grupos, monitorando seu desempenho nas diferentes áreas ocupacionais, particularmente nas AVDS,AIVDS, produtividade, lazer e participação	30h	1.742,54

			social; Determinar as condições de alta terapêutica ocupacional e possíveis encaminhamentos; Emitir laudos, atestados, pareceres e relatórios terapêuticos ocupacionais; Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde e campanhas educativas da Instituição.		
--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR
POLICLÍNICA REGIONAL TIPO II DE CRATEÚS
NÍVEL: MÉDIO

Quadro de Vagas, Requisitos para Admissão, Descrição das Atividades, Carga Horária e Salário Base

EMPREGO PÚBLICO	Vagas	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO	Carga Horária	Salário Base (R\$)
Técnico em Enfermagem	13	Ter concluído curso de Técnico de Enfermagem em curso reconhecido pelo Ministério da Educação. Estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem como Técnico de Enfermagem e estar quite com suas obrigações, junto ao Conselho. Conhecimento da Política Nacional de Saúde. Conhecimento das Redes de Atenção à Saúde no Ceará. Autuação em assistência a pacientes em Unidades de cuidado a saúde. Conhecimento em informática.	Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição. Verificar os sinais vitais de todos os cidadãos que irão para consulta e digitar os resultados no SIGES. Auxiliar os médicos na realização de procedimentos ambulatoriais e pequenas cirurgias. Auxiliar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e/ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório segundo orientação. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Organizar as fichas de referência e contrarreferência.	40h	998,00
Técnico em Farmácia	CR	Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico, ou Ensino Médio Profissionalizante	realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas; controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente; documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	40	998,00
Técnico em Radiologia	06	Ensino médio completo, Curso de Técnico em Radiologia, registro ou protocolo de registro	Aplicar as técnicas de Técnico em radiologia; Realizar exames de diagnóstico ou de tratamento; Processar imagens e/ou gráficos; Planejar atendimento; Organizar área de trabalho,	24h	1.576,00



		<p>(dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.</p>	<p>equipamentos e acessórios; Operam equipamentos; Preparar paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; Atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores; Solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; Ajustar equipamento e acessórios ao paciente e ao tipo de exame e/ou ao tratamento; Adequar a posição do paciente ao exame; Administrar contrastes e/ou medicamentos sob supervisão médica; Administrar substâncias farmacológicas e/ou radioativas; Delimitar campo a ser irradiado; Acompanhar reações comportamentais do paciente; Acompanhar reações do paciente a contrastes e/ou medicamentos; Medir funções do aparato visual; Acompanhar registro do traçado (gráfico) do exame; Acompanhar registro de imagem do exame; Submeter o exame à apreciação médica; Complementar exame; Monitorar o paciente através de equipamento; Delimitar área de aquisição de imagem; Verificar área anatômica demarcada para exame e/ou tratamento; Remover paciente do equipamento; Auxiliar o paciente a colocar e retirar o equipamento; Editar imagens; Elaborar dispositivos gráficos; Analisar registros gráficos; Realizar pré-seleção de gráfico com melhor aceitação; Analisar qualidade técnica dos exames; Documentar exames; Disponibilizar resultados de exame; Analisar rejeitos de imagens processadas; Receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; Analisar pedido do exame e/ou prontuário de paciente; Planejar atendimento do agendamento de pacientes; Ordenar a sequência de exames; Selecionar material para exame; Organizar equipe de trabalho; Adequar protocolos técnicos ao exame; Isolar área de trabalho para exame; Entrevistar paciente; Verificar condições físicas, psicológicas e preparo do paciente; Providenciar preparos adicionais do paciente; Colocar dispositivos de proteção no paciente Esclarecer dúvidas; Confirmar identidade do paciente; Descrever as condições e reações do paciente durante o exame; Registrar exames realizados; Identificar exame; Elaborar relatórios; Registrar dados; Solicitar manutenção dos equipamentos; Solicitar reposição de material; Interagir com outros profissionais; Notificar seguranças sobre presenças estranhas; Participar de reuniões, treinamentos e planejamentos da equipe quando for necessário</p>	
--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS, em 23 de março de 2019.

ANTÔNIO ALVES MELO
 Presidente do Consórcio Público de Saúde
 da Microrregião de Crateús



**CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR
 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO-R)
 NÍVEL: SUPERIOR**

Quadro de Vagas, Requisitos para Admissão, Descrição das Atividades, Carga Horária e Salário Base

EMPREGO PÚBLICO	Vagas	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO	Carga Horária	Salário Base (R\$)
Cirurgião Dentista (Endodontista)	04	Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente e curso de especialista ou aperfeiçoamento na área de atuação.	Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica em endodontia; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.	20h	2.389,19
Cirurgião Dentista (Endodontista)	01	Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente e curso de especialista ou aperfeiçoamento na área de atuação.	Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica em endodontia; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.	40h	4.778,41
Cirurgião Dentista (Pacientes Especiais)	02	Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente e curso de especialista ou aperfeiçoamento na área de atuação.	Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica com pacientes especiais; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Participar da elaboração de	20h	2.389,19



			procedimentos operacionais padrão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.		
--	--	--	---	--	--

EMPREGO PÚBLICO	Vagas	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO	Carga Horária	Salário Base (R\$)
Cirurgião Dentista (Ortodontista)	05	Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente e curso de especialista ou aperfeiçoamento na área de atuação.	Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica em ortodontia; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.	20h	2.389,19
Cirurgião Dentista (Periodontista)	02	Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente e curso de especialista ou aperfeiçoamento na área de atuação.	Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica em periodontia; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.	20h	2.389,19
Cirurgião Dentista (Protesista)	05	Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente e curso de especialista ou aperfeiçoamento na área de atuação.	Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica em prótese; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.	20h	2.389,19



--	--	--	--	--	--

EMPREGO PÚBLICO	Vagas	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO	Carga Horária	Salário Base (R\$)
Cirurgião Dentista (Traumato-Buco-Maxilo- Facial)	02	Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente e curso de especialista ou aperfeiçoamento na área de atuação.	Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica em Traumato-Buco-Maxilo-Facial; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.	20h	2.389,19

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS, em 23 de março de 2019.

ANTÔNIO ALVES MELO
Presidente do Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Crateús



CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO-R)
NÍVEL: MÉDIO
Quadro de Vagas, Requisitos para Admissão, Descrição das Atividades, Carga Horária e Salário Base

EMPREGO PÚBLICO	Vagas	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO	Carga Horária	Salário Base (R\$)
Auxiliar de Prótese Dentária	03	Ensino Médio completo.	Auxiliar na confecção próteses odontológicas totais e parciais. Proceder à conservação e organização dos equipamentos e materiais do laboratório de próteses odontológicas. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.	40h	998,00
Auxiliar em Saúde Bucal	07	Ensino Médio completo, curso técnico na área de atuação ou registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	Planejar e executar o trabalho auxiliar-odontológico, sob supervisão do cirurgião dentista ou do técnico em higiene dental, em órgãos públicos de saúde, orientar os pacientes sobre higiene bucal, revelar e montar radiografias intra-orais, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória, promover isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental, proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico e, realizar lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório. Exercer as atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.	40h	998,00
Técnico em Prótese Dentária	02	Ensino médio completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	Planejar e confeccionar próteses odontológicas totais e parciais; Realizar manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e do laboratório de prótese. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.	40h	2.025,52
Técnico em Saúde Bucal	06	Ensino médio completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de	Compete ao técnico em saúde bucal, sempre sob supervisão com a presença física do cirurgião-dentista, além das de auxiliar em saúde	40h	944,04

		registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	bucal, as seguintes atividades: participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas.		
--	--	--	---	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS, em 23 de março de 2019.

ANTÔNIO ALVES MELO
Presidente do Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Crateús



**ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
N.º 001/2019**

CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR

Eu, _____, candidato (a) à Função Pública de _____, área de atuação _____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos, a seguir relacionados, são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias autenticadas, em anexo, que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos, através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas a atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Curso de pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado ou mestrado na área de atuação da função pública pleiteada: **Total de pontos: 20,0 pontos**

Título do Curso	Carga Horária
Instituição Promotora	Período

2. Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização ou Residência (quando esta não for a exigência mínima para atuação no emprego), na área de atuação da função pública pleiteada: **Total de pontos: 10,0 pontos**

Título do Curso	Carga Horária
Instituição Promotora	Período

3. Curso técnico ou de aperfeiçoamento Residência (quando esta não for a exigência mínima para atuação no emprego), com carga horária acima de 120 horas, na área da função temporária pleiteada, limitado a 2 (dois) cursos: **Total de pontos: 5,0 pontos por cada curso**

Nome do Curso	Carga Horária

4. Curso técnico, com carga horária mínima de 40h/a e máxima de 120h/a, compatível com a descrição da função pleiteada, limitado a quatro cursos. **Total de pontos: 2,5 pontos por cada curso**



Nome do Curso	Carga Horária

5. Apresentação de trabalhos em eventos científicos e/ou publicações científicas na área de atuação da função pública pleiteada (informar título do trabalho e evento; título do artigo e nome, volume, número, páginas e ano do periódico): **Total de pontos: 5,0 por trabalho ou apresentação, limitado a 10,0 pontos**

6. Experiência de trabalho no exercício da atividade profissional da função pública temporária a que concorre, limitado a 24 (vinte e quatro meses): **Total de pontos: 10,0 pontos por cada seis meses de trabalho**

Nome da Instituição	Período

TOTAL DE PONTOS REQUISITADOS PARA PROVA DE TÍTULOS	
---	--

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fins de atribuição de pontos da prova de títulos, do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2019, para ingresso no CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS, são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas.

CRATEÚS (CE), ____ de março de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a) ou Procurador (a)

Recebido e conferido por _____
Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 001/2019

CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO – NÍVEL MÉDIO

Eu, _____, candidato (a) à Função Pública de _____, área de atuação _____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas a atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Curso técnico ou de aperfeiçoamento, compatível com a descrição da função temporária, com carga horária acima de 80h, limitada a três cursos: **Total de pontos: 10,0 pontos por cada curso**

Nome do curso	Carga Horária

2. Curso técnico, compatível com a descrição da função temporária, com carga horária acima de 40h/a e máxima de 80h/a, limitada a quatro cursos: **Total de pontos: 5,0 pontos por cada curso**

Nome do curso	Carga Horária

3. Curso técnico, compatível com a descrição da função temporária, com carga horária mínima de 20h/a e máxima de 40h/a, limitada a quatro cursos: **2,5 pontos por cada curso**

Nome do curso	Carga Horária



4. Experiência de trabalho no exercício da atividade profissional da função pública temporária a que concorre, limitado a 24 (vinte e quatro) meses: **Total de pontos: 10,0 pontos por cada seis meses de trabalho**

Nome da Instituição	Período

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fins de atribuição de pontos da prova de títulos, do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2019, para ingresso no CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS, são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas.

CRATEÚS (CE), _____ de março de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a) ou Procurador (a)

Recebido e conferido por _____
Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



**ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
Nº 001/2019.**

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO DE NÍVEL SUPERIOR

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
Curso de pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado ou mestrado na área de atuação da função pública pleiteada;	20,0	20,0
Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização ou Residência (quando esta não for a exigência mínima para atuação no emprego), na área de atuação da função pública pleiteada	10,0	10,0
Curso técnico ou de aperfeiçoamento, Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização ou Residência (quando esta não for a exigência mínima para atuação no emprego), na área de atuação da função pública pleiteada, com carga horária acima de 120 horas, na área da função temporária pleiteada, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 5,0 pontos por cada curso	5,0	10,0
Curso técnico, com carga horária mínima de 40h/a e máxima de 120h/a, compatível com a descrição da função pleiteada, limitado a quatro cursos, sendo 2,5 pontos por cada curso	2,5	10,0
Apresentação de trabalhos em eventos científicos e/ou publicações científicas na área de atuação da função pública pleiteada (informar título do trabalho e evento; título do artigo e nome, volume, número, páginas e ano do periódico), sendo 5,0 pontos por cada apresentação	5,0	10,0
Experiência de trabalho no exercício da atividade profissional da função pública temporária a que concorre, limitado a 24 (vinte e quatro meses), sendo 10,0 pontos por cada seis meses de trabalho	10,0	40,0
TOTAL	--	100,0



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS, em 23 de março de 2019.

ANTÔNIO ALVES MELO
Presidente do Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Crateús

**ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
Nº 01/2019.**

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO – NÍVEL MÉDIO

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
Curso técnico ou de aperfeiçoamento, compatível com a descrição da função temporária, com carga horária acima de 80h, limitada a três cursos, sendo 10,0 pontos por cada curso	10,0	30,0
Curso técnico, compatível com a descrição da função temporária, com carga horária acima de 40h/a e máxima de 80h/a, limitada a quatro cursos, sendo 5,0 pontos por cada curso	5,0	20,0
Curso técnico, compatível com a descrição da função temporária, com carga horária mínima de 20h/a e máxima de 40h/a, limitada a quatro cursos, sendo 2,5 pontos por cada curso	2,5	10,0
Experiência de trabalho no exercício da atividade profissional da função pública temporária a que concorre, limitado a 24 (vinte e quatro) meses, sendo 10,0 pontos por cada seis meses de trabalho	10,0	40,0
TOTAL	--	100,0

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS, em 23 de março de 2019.

ANTÔNIO ALVES MELO
Presidente do Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Crateús



ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

a) CONHECIMENTOS GERAIS

1. Sistema Único de Saúde (SUS); 2. bases legais, princípios básicos e de organização do sistema. 3. Política Nacional de Humanização do SUS. 4. Integralidade e Regionalização na Assistência à Saúde. 5. Acolhimento nas práticas de produção à saúde.

b) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. ENFERMEIRO

1. Processos de Gestão dos Serviços de Enfermagem; Processo de Trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias Administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da Equipe de Enfermagem conforme a Lei; Funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. 3. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. 4. A vigilância epidemiológica no contexto da enfermagem. 5. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. 7. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. 8. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de infecção. 9. Processo de enfermagem ambulatorial e na central de esterilização. 10. Assistência de enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. 11. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. 12. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. 13. Planejamento da assistência de enfermagem nas alterações dos sistemas reprodutor (pré-natal de risco), gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e musculoesquelético. 14. Assistência de enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras 15. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. 16. Assistência de Enfermagem na função imunológica. 17. Assistência pós-operatória tardia a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos. 18. Assistência de enfermagem em saúde materna: gestação e desenvolvimento fetal, propedêutica obstétrica. 19. Assistência à gestante de alto risco, à parturiente, à puérpera e ao recém-nato. 20. Urgências obstétricas e neonatais. 21. A prática da enfermagem em saúde coletiva. Programa de Saúde da Família. 22. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. Contextualização da Saúde da Mulher, Suporte Básico de Vida, Fisiopatologia dos distúrbios dos sistemas cardiovascular, digestivo, urinário, musculoesquelético, Enfermagem Clínica em assistência especializada ambulatorial, Enfermagem Cirúrgica em assistência especializada ambulatorial, Enfermagem na Assistência ao Adulto, Informática em Enfermagem, Assistência de enfermagem no Tratamento do pé diabético

2. FARMACÊUTICO

1. Gestão da Assistência Farmacêutica. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção de medicamentos; programação de medicamentos; aquisição de medicamentos; armazenamento de medicamentos; distribuição de medicamentos; dispensação de medicamentos. 2. Política Nacional de Medicamentos. Política de Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. 3. Farmacotécnica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e parenterais: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, acondicionamento. 4. Farmacologia e Farmacoterapia: farmacocinética; farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; farmacologia e farmacoterapia na hipertensão; farmacologia e farmacoterapia na síndrome metabólica; anticoncepção hormonal; farmacologia e farmacoterapia no diabetes; farmacologia e farmacoterapia na tuberculose, hanseníase, leishmaniose e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS); farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas agudas em atenção primária; farmacologia e farmacoterapia na asma; princípios da farmacoterapia no idoso; princípios da farmacoterapia na criança; reações adversas a medicamentos; interações medicamentosas. Adesão à terapia medicamentosa. 5. Atenção farmacêutica. Uso racional de medicamentos. 6. Ética farmacêutica. 7. Legislação sanitária: Regulamento de Medicamentos Genéricos; Portaria nº 344 de 12/05/1998, e suas atualizações; Lei nº 5991 de 17/12/1973

3. FISIOTERAPEUTA

1. Sinais vitais. 2. Avaliação músculo-esquelética. 3. Avaliação sensorial. 4. Avaliação da coordenação. 5. Avaliação da função motora. 6. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. 7. Análise da marcha. 8. Avaliação funcional. 9. Pré-deambulação e treino de marcha. 10. Disfunção pulmonar crônica. 11. Doença cardíaca. 12. Acidente vascular encefálico. 13. Doença vascular periférica e tratamento de feridas. 14. Avaliação e tratamento após amputação de membro inferior. 15. Avaliação e controle de próteses. 16. Avaliação e controle de órteses. 17. Artrite. 18. Esclerose múltipla. 19. Doença de Parkinson. 20. Traumatismo crânio-encefálico. 21. Reabilitação vestibular. 22. Queimaduras. 23. Lesão medular traumática. 24. Dor crônica. 25. *Biofeedback*. 26. Semiologia respiratória. 27. Produção de muco. 28. Macroscopia e viscosimetria do muco brônquico. 29. Tosse. 30. Úlceras de pressão. 31. Atelectasia. 32. Diagnóstico por imagem. 33. Endoscopia das vias respiratórias. 34. Monitorização com oximetria de pulso e capnografia. 35. Terapia com PEEP. 36. Expansão e reexpansão pulmonar. 37. Recrutamento alveolar. 38. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. 39. Biossegurança. 40. Ética profissional

4. FONOAUDIÓLOGO

1. Prevenção em Saúde Auditiva. Bases Legais e Política de Atenção à Saúde Auditiva. 2. Triagem Auditiva Neonatal. Diagnóstico Audiológico Infantil. Diagnóstico Audiológico em Adultos. Diagnóstico diferencial em audiologia: eletrofisiologia, avaliação comportamental. 3. Dispositivos de Amplificação Sonora Individual: AASI e Implante Coclear. Avaliação de uso e benefício de aparelhos de Amplificação Sonora: Ganho de Inserção, Medidas de RECD, Avaliação funcional: percepção de fala e indicação de Aparelho de Amplificação Sonora. 4. Reabilitação Auditiva Infantil. Reabilitação Auditiva do Adulto. 5. Atenção à Saúde Auditiva do Idoso. 6. Atenção Fonoaudiológica em Neurologia: da avaliação à reabilitação. 7. Ética profissional. Biossegurança.

5. MÉDICO ANESTESIOLOGIA

Anatomia e Fisiologia do Sistema Nervoso Autônomo. 2. Fisiologia Cardiovascular e Respiratória. 3. Princípios básicos de farmacologia. 4. Agentes anestésicos Inalatórios e Intravenosos. 5. Fisiologia e Farmacologia neuromuscular. 6. Sistema da Coagulação e Fármacos Anticoagulantes e Anti-plaquetários. 7. Anestésicos locais. 8. Anestesia Regional. 9. Reposição volêmica e Transfusões. 10. Monitorização em anestesia. 11. Jejum pré-operatório, Avaliação Pré-Anestésica e Sala de Recuperação pós-anestésica. 12. ACLS. 13. Ventilação Mecânica. Código de ética médica.

6. MÉDICO – ANGIOLOGIA

1. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise 2. O exame clínico do paciente vascular 3. Métodos não-invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 4. Insuficiência arterial crônica de extremidades. 5.



Vassculites na prática médica. 6. Aneurismas. 7. Pé Diabético. 8. Hipertensão renovascular 9. Doença tromboembólica venosa. 10. Insuficiência venosa crônica. 11. Linfangites e erisipela. 12. Linfedemas. 13. Úlceras de perna. 14. Oclusões arteriais agudas. 15. Trauma vascular. 16. Terapêutica hipolipemiante. 17. Terapêutica antiplaquetária. 18. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. 19. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Código de Ética Médica

7. MÉDICO - CARDIOLOGIA

Abordagem do paciente: anamnese e exame físico. 2. Dor: mecanismos e abordagem. 3. Abordagem do paciente com dor torácica. 4. Abordagem do paciente com cefaléia. 5. Abordagem do paciente com icterícia. 6. Bases farmacológicas do tratamento medicamentoso. 7. Cuidados com paciente terminal e sua família. 8. Exame médico periódico e os cuidados preventivos com a saúde. 9. Princípios básicos da resposta imune e inflamatória. 10. Doenças infecciosas: cólera, dengue, estafilocóccias, estreptocóccias, infecção do trato urinário. 11. Diagnóstico por imagem. **Cardiologia-1.** Anatomia e Fisiologia do aparelho Cardiovascular. 2. Semiologia do aparelho Cardiovascular. 3. Métodos Diagnósticos: Eletrocardiograma, Ergometria. 4. Ecocardiograma, Radiologia, Cardiologia nuclear, Hemodinâmica. 5. Insuficiência Cardíaca Congestiva. 6. Arritmias Cardíacas, Marcapasso e Cardio desfibrilador. 7. Hipertensão Arterial Sistêmica. 8. Dislipidemias e Doença Cardiovascular. 9. Síndrome Coronariana Aguda. 10. Doença Orovalvular. 11. Cardiomiopatias. 12. Endocardite Infecciosa. 13. Doenças do Pericárdio. 14. Doenças da aorta. 15. Febre Reumática. 16. Embolia Pulmonar. Hipertensão Pulmonar. 17. Cardiopatias Congênitas. 18. Patologias Sistêmicas e o Aparelho Cardiovascular. Código de Ética Médica

8. MÉDICO - CARDIOLOGIA/ECOCARDIOGRAFIA

Cardiologia -1. Anatomia e Fisiologia do aparelho Cardiovascular. 2. Semiologia do aparelho Cardiovascular. 3. Métodos Diagnósticos: Eletrocardiograma, Ergometria. 4. Ecocardiograma, Radiologia, Cardiologia nuclear, Hemodinâmica. 5. Insuficiência Cardíaca Congestiva. 6. Arritmias Cardíacas, Marcapasso e Cardio desfibrilador. 7. Hipertensão Arterial Sistêmica. 8. Dislipidemias e Doença Cardiovascular. 9. Síndrome Coronariana Aguda. 10. Doença Orovalvular. 11. Cardiomiopatias. 12. Endocardite Infecciosa. 13. Doenças do Pericárdio. 14. Doenças da aorta. 15. Febre Reumática. 16. Embolia Pulmonar. 17. Hipertensão Pulmonar. 18. Cardiopatias Congênitas. 19. Patologias Sistêmicas e o Aparelho Cardiovascular.

Ecocardiografia 1. Aspectos físicos do US e Doppler. 2. Ecocardiograma normal: cortes transtorácicos, anatomia e padrões de fluxos. 3. Função sistólica e diastólica de VE e VD. 4. Doença Cardíaca Isquêmica. 5. Cardiomiopatias: dilatada, hipertrófica e restritiva. 6. Doença pericárdica. 7. Estenose e Regurgitação valvular. 8. Próteses valvares. 9. Endocardite Infecciosa. 10. Massas, tumores e origem em embolia cardíaca. 11. ECO Transesofágico. 12. ECO de Stress. 13. Hipertensão pulmonar. 14. Doenças da aorta. Código de Ética Médica

9. MÉDICO - CARDIOLOGIA/ERGOMETRIA

Cardiologia-1. Anatomia e Fisiologia do Aparelho Cardiovascular. 2. Semiologia do Aparelho Cardiovascular. 3. Métodos Diagnósticos: Eletrocardiograma, Ergometria. 4. Ecocardiograma, Radiologia, Cardiologia nuclear, Hemodinâmica. 5. Insuficiência Cardíaca Congestiva. 6. Arritmias Cardíacas, Marcapasso e Cardiodesfibrilador. 7. Hipertensão Arterial Sistêmica. 8. Dislipidemias e Doença Cardiovascular. 9. Síndrome Coronariana Aguda. 10. Doença Orovalvular. 11. Cardiomiopatias. 12. Endocardite Infecciosa. 13. Doenças do Pericárdio. 14. Doenças da aorta. 15. Febre Reumática. 16. Embolia Pulmonar. 17. Hipertensão Pulmonar. 18. Cardiopatias Congênitas. 19. Patologias Sistêmicas e o Aparelho Cardiovascular.

Ergometria- 1. Fisiologia do exercício aplicada no teste ergométrico. 2. Metodologia do teste ergométrico. 3. Interpretação do eletrocardiograma frente ao teste ergométrico. 4. Interpretação dos distúrbios do ritmo e da condução durante o teste ergométrico. 5. Avaliação da resposta tensional ao esforço no teste ergométrico. 6. Avaliação da resposta cronotrópica ao esforço no teste ergométrico. 7. Avaliação pós-cirurgia de revascularização miocárdica e pós-angioplastia pelo teste ergométrico. 8. Avaliação pós-infarto do miocárdio pelo teste ergométrico. 9. Avaliação funcional dos pacientes portadores de miocardiopatia e doença orovalvar. 10. Avaliação funcional pelo ergoespirometria de indivíduos sadios (atletas) e cardiopatias. 11. Código de Ética Médica



10. MÉDICO - CIRURGIA GERAL

1. Anestésicos locais e Anestesia loco regional. 2. Complicações cirúrgicas trans e pósoperatórias. 3. Imunologia e transplantes. 4. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. 5. Hérnias da parede abdominal. 6. Trauma abdominal, torácico, cervical. 7. Abdome agudo. 8. Obesidade mórbida. 9. Hemorragia digestiva. 10. Doenças do trato biliar. 11. Doença inflamatória intestinal. 12. Atendimento ao politraumatizado. 13. Cirurgia mini-mente invasiva. 14. Hipertensão porta e cirrose. 15. Queimaduras. 16. Neoplasias da tireóide. 17. Neoplasias benignas e malignas do aparelho digestivo. 18. Doenças cirúrgicas do ânus. 19. Doenças da via biliar. 20. Doenças benignas cirúrgicas do pâncreas – pancreatites. 21. Cirurgia do baço. 22. Melanomas e tumores cutâneos. 23. Doenças da mama. 24. Cirurgia na paciente grávida. 25. Obstrução arterial aguda. 26. Trombose venosa profunda. 27. Problemas cirúrgicos no paciente imunossuprimido. 28. Cirurgia no idoso.

Geral: 1. Equilíbrios hidro-eletrolítico e ácido básico. 2. Choque: hipovolêmico, cardiogênico, por insuficiência supra-renal e por sepse. 3. Princípios hematológicos da cirurgia: hemostasia e coagulação. 4. coagulopatias, transfusão de sangue e hemoderivados. 5. Metabolismo e nutrição em pacientes cirúrgicos. 6. Cicatrização de feridas. 7. peri-operatório: avaliação pré-operatória, preparo préoperatório, trans-operatório e cuidados pós-operatórios. 8. Antibioticoterapia e infecção em cirurgia. 9. Complicações cirúrgicas. Código de Ética Médica

11. DERMATOLOGIA

Semiologia dermatológica – lesões elementares da pele. 2. Erupções eczematosas, eritematoescamosas, eritematopurpúricas, papulopruriginosas, vesicobolhosas. 3. Afecções ulcerosas de membros inferiores. 4. Acne e erupções acneiformes. 5. Colagenoses. 6. Vasculites. 7. Piodermites e outras dermatoses por bactérias. 8. Sífilis e outras infecções sexualmente transmissíveis. 9. Tuberculose e micobacterioses atípicas. 10. Hanseníase. 11. Micoses superficiais e profundas. Dermatoviroses. 13. Leishmaniose tegumentar americana e outras dermatoses zooparasitárias. 14. Erupções por drogas e toxinas. 15. Fotodermatoses. 16. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. 17. Porfirias. 18. Afecções epiteliais pré-malignas. 19. Nevos pigmentares. 20. Tumores benignos e malignos da pele. 21. Afecções congênitas e hereditárias. 22. Manifestações cutâneas paraneoplásicas e metástases cutâneas. 23. Terapêutica tópica e sistêmica em dermatologia. 24. Dermatoscopia. 25. Cirurgia dermatológica. Código de ética médica

12. MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA

1. Diabetes Mellitus Tipo 1. 2. Diabetes Mellitus Tipo 2. 3. Diabetes Mellitus Gestacional. 4. Diabetes Mellitus Associado. 5. Diabetes Mellitus – Complicações agudas. 6. Diabetes Mellitus – Complicações Crônicas. 7. Hipertireoidismo. 8. Doença Nodular da Tireóide. 9. Hipotireoidismo. 10. Diagnóstico Diferencial e tratamento das Hipercalemias. 11. Osteoporose. 12. Hiper cortisolismo Endógeno. 13. Insuficiência adrenal. 14. Hipertensão Arterial Endócrina. 15. Hipogonadismo. 16. Lesões selares e hipopituitarismo. 17. Diabetes Insipidus. 18. Acromegalia. 19. Deficiência de Gh. 20. Hiperprolactnemia. 21. Obesidade. 22. Neoplasia Endócrina Múltipla. 23. Insuficiência Poliglandular. Código de Ética Médica

13. MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA CLÍNICA

Doença do refluxo gastroesofágico (drge). 2. Esofagites não associadas à drge. 3. Esofagite eosinofílica. 4. Alterações da motilidade do esôfago: diagnóstico e tratamento. 5. Neoplasia do esôfago. 6. Gastrites. 7. Doenças funcionais do aparelho digestivo. 8. Úlcera péptica. 9. Helicobacter pylori e afecções associadas. 10. Neoplasias gástricas. 11. Diarréias agudas e crônicas. 12. Síndrome de má absorção. 13. Parasitoses intestinais. 14. Pólipos gastrointestinais. 15. Doença diverticular dos cólons. 16. Câncer colo-retal. 17. Retocolite ulcerativa inespecífica. 18. Doença de crohn. 19. Colite isquêmica. 20. Pancreatite aguda. 21. Pancreatite crônica. 22. Tumores do pâncreas. 23. Cistos de pâncreas. 24. Diagnóstico diferencial das icterícias. 25. Colestase. 26. Hepatites agudas virais. 27. Hepatites crônicas virais. 28. Hepatite autoimune. 29. Cirrose hepática. 30. Doenças hepáticas metabólicas. 31. Esteatose e esteato-hepatite não alcoólicas. 32. Tumores primários do fígado. 33. Fígado e gravidez. 34. Doenças da vesícula biliar. 35. Tumores malignos das vias biliares extra-hepáticas. 36. Manifestações digestivas da síndrome de imunodeficiência Adquirida. 37. Esquistossomose mansônica.

14. MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA / COLONOSCOPIA E RETOSSIGMOIDOSCOPIA

5. Profilaxia antimicrobiana na cirurgia colorretal. 6. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. Exame proctológico, Colonoscopia, Manometria anorretal, Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia endo-retal. 7. Doença hemorroidária. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 8. Criptite e papilite. Abscesso anorretal. Etiopatogenia e classificação dos abscessos. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. 9. Fissura anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 10. Fístula anal. Etiopatogenia. Classificação. Quadro clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Síndrome de Fournier. Diagnóstico e Conduta terapêutica. 11. Doença pilonidalsacro-coccígea. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 12. Prurido anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. 13. Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 14. Prolapso e procidência do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 15. Incontinência anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. 16. Retite Actínica. Etiopatogenia. Quadro clínico e Diagnóstico. Conduta terapêutica. 17. Obstrução intestinal. Etiopatogenia e fisiopatologia. Diagnóstico e Conduta terapêutica. 18. Traumatismo abdominal. Traumatismo do cólon e reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 19. Tumores benignos do cólon, reto e ânus. Poliposes e Síndromes polipóides. Diagnóstico e Conduta terapêutica. 20. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Fundamentos, indicações e contra-indicações da quimioterapia, radioterapia e imunoterapia no câncer do cólon, reto e ânus. 21. Câncer do cólon, reto e ânus. Rastreamento, diagnóstico e conduta terapêutica. 22. Megacólon chagásico. Etiopatogenia e fisiologia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. 23. Enterocolopatias parasitárias. Helmintíases, Protozooses. Epidemiologia, quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 24. Retocolite Ulcerativa. Doença de Crohn. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. 25. Doença isquêmica do cólon e do reto. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 26. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Etiopatogenia. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. 27. Hemorragia digestiva baixa. Diagnóstico, Abordagem e conduta terapêutica. 28. Derivações intestinais. Indicações. Técnicas. Complicações. Cuidados com Ostomias e Ostomizados. 29. Constipação Intestinal. Etiologia, Diagnóstico e Conduta terapêutica. 30. Alterações do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Aspectos clínicos e terapêuticos. Código de Ética Médica

15. MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA / ENDOSCOPIA DIGESTIVA

1. Aspectos gerais: preparo da sala de exames; preparo do paciente; anestesia, sedação e monitorização; equipamentos e material acessório; biossegurança; limpeza e desinfecção dos endoscópicos. Cromoendoscopia. 2. Esôfago: esofagites, divertículo de Zenker, megaesôfago; corpo estranho; esôfago de Barrett; estenoses benignas; tumores de esôfago; varizes esofagogástricas; hérnia hiatal e doença do refluxo gastro-esofágico: abordagens diagnósticas e terapêuticas endoscópicas. 3. Estômago e duodeno: gastrites; duodenites, tumores de estômago; Linfoma MALT, úlcera péptica; hemorragia digestiva; estômago operado. Balão intragástrico. Gastropatia hipertensiva portal. Pesquisa de *H. pylori*. 4. Cólon e reto: colites; tumores do cólon; vigilância e rastreamento no câncer colorretal, doença diverticular; corpo estranho, doenças inflamatórias; terapêuticas nas lesões elevadas planas do cólon, pólipos e polipose; colopatia isquêmica. Colonoscopia na urgência. 5. Vias biliares e pancreáticas: coledocolitíase; pancreatite aguda e crônica; tumor de papila; tumor de pâncreas; tumor das vias biliares. Cate- terismo da papila e esfínterectomia endoscópica. Diagnóstico e tratamento das lesões benignas e malignas das vias biliares. 6. Procedimentos endoscópicos: esofagogastroduodenoscopia; colonoscopia; retossigmoidoscopia; biópsia e citologia; mucosectomia; polipectomia; pré-corte e papilotomia; técnicas de hemostasia; dilatação; gastrostomia e passagem de cateter enteral; posicionamento de endopróteses esofagianas, biliares e enterais; complicações de procedimentos endoscópicos. 7. Achados endoscópicos nas doenças sistêmicas. 8. Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa; hemorragia digestiva e baixa. Código de Ética Médica

16. MÉDICO – GINECOLOGIA

2. Ginecologia: 2.1 Anatomia do aparelho genital; 2.2 Endocrinologia do ciclo menstrual; 2.3 Esteroidogênese; 2.4 Determinismo e diferenciação sexual; 2.5 Amenorréia; 2.6 Genética aplicada à ginecologia; 2.7 Imaginologia; 2.8 Citopatologia do trato genital inferior e mamário; 2.9 Anamnese e exame ginecológico; 2.10 Dosagens hormonais e testes funcionais; 2.11 Mastologia; 2.12 Doenças sexualmente transmissíveis; 2.13 Dor pélvica/endometriose; 2.14 Uroginecologia; 2.15 Doenças benignas e malignas da vulva, vagina, colo, útero, ovário e trompas; 2.16 Endocrinologia ginecológica; 2.17 Infertilidade conjugal e técnicas de reprodução assistida; 2.18 Planejamento familiar; 2.19 Climatério; 2.20 Cirurgia ginecológica para patologias benigna e maligna; 2.21 Complicações per e pós-operatórias; 2.22 Videolaparoscopia e histeroscopia; 2.23 Ética em ginecologia. Código de Ética Médica.

17. MÉDICO - MASTOLOGIA

1. Anatomia da mama, axila e parede torácica. 2. Fisiologia da mama, normal e anormal desenvolvimento e funções. 3. Descargas papilares. 4. Ginecomastia. 5. Lesões pré-malignas da mama. 6. Etiologia e conduta na dor mamária. 7. Aspectos histopatológicos do carcinoma intraductal e invasivo da mama. 8. Epidemiologia do câncer de mama. 9. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. 10. Padrões de recorrência do câncer de mama. 11. Diagnóstico clínico e Imagenologia da patologia mamária. 12. Técnicas de biópsia mamária. 13. Tratamento cirúrgico do câncer de mama, cirurgia conservadora, mastectomia, técnicas de reconstrução. 14. Linfonodo sentinela, indicações, técnica e conduta. 15. Radioterapia para câncer de mama. 16. Tratamento sistêmico para câncer de mama. 17. Situações especiais em câncer de mama: Câncer de mama masculino, gravidez e lactação e câncer de mama bilateral. 18. Reabilitação. 19. Seguimento da paciente com câncer de mama. 20. Código de Ética Médica.

18. NEUROLOGIA

Semiologia neurológica. 2. Cefaleias e síndromes algícas. 3. Demências. 4. Transtornos do movimento. 5. Transtornos do sono. 6. Doenças cerebrovasculares. 7. Esclerose múltipla e doenças desmielinizantes. Polineuropatias. 9. Miastenia gravis. 10. Miopatias. 11. Doenças infecciosas e parasitárias. 12. Epilepsias. 13. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Código de Ética Médica.

19. NEUROLOGIA – NEUROPEDIATRIA

Exame neurológico da criança e desenvolvimento neuropsicomotor. 2. Enxaqueca. 3. Convulsão febril. 4. Acidente vascular cerebral em crianças e adolescentes. 5. Principais síndromes epiléticas da criança. 6. Estado de mal epilético na criança. 7. Paralisia cerebral. 8. Síndrome de guillainbarré. 9. Transtorno do déficit de atenção com ou sem hiperatividade (TDAH). 10. Meningite bacteriana aguda. Código de Ética Médica.

20. MÉDICO – OBSTETRICIA

1. Obstetrícia: 1.1 Anatomia e Fisiologia da gravidez; 1.2 Propedêutica da gestação; 1.3 Assistência pré-natal: baixo e alto risco; 1.4 Malformações fetais; 1.5 Sangramento na primeira metade da gestação; 1.6 Sangramento na segunda metade da gestação; 1.7 Doenças infecciosas na gravidez; 1.8 Doenças hipertensivas na gravidez; 1.9 Endocrinopatias; 1.10 Cardiopatias; 1.11 Nefropatias; 1.12 Hepatopatias; 1.13 Pneumopatias; 1.14 Hemopatias; 1.15 Colagenoses; 1.16 Patologias venosas; 1.17 Ginecopatias; 1.18 Mecanismo do parto; 1.19 Assistência ao parto; 1.20 Cesárea; 1.21 Fórceps; 1.22 Distócias; 1.23 Anestesia obstétrica; 1.24 Sofrimento fetal agudo crônico; 1.25 Distúrbio do líquido amniótico; 1.26 Prematuridade e gravidez prolongada; 1.27 Restrição do crescimento fetal; 1.28 Emergências obstétricas; 1.29 Cardiotocografia, ultrassonografia, dopplerfluxometria; 1.30 Patologias do puerpério; 1.31 Câncer e gravidez; 1.32 Drogas na gravidez; 1.33 Ética em obstetrícia. Código de Ética Médica.

21. MÉDICO - OFTALMOLOGIA

1. Conceitos básicos de oftalmologia. 2. Semiologia básica em oftalmologia. 3. Refração e óptica. 4. Córnea e doenças oculares externas. 5. Glaucoma. 6. Retina, coróide e vítreo (Patologias e tratamento). 7. Uveítes (patologias -seguimento e tratamento). 8. Cirurgias oftalmológicas. 9. Estrabismo e oftalmoplástica (seguimento e tratamento). 10. Neurooftalmologia. 11. Visão Subnormal. 12. Código de Ética Médica.

22. MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA



Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. 2. Semiologia, sintomatologia, diagnósticos e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. 3. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. 4. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. 5. Doenças ulcerogranulosas em otorrinolaringologia. 6. Senescência e Senilidade em Otorrinolaringologia. 7. Otorrinolaringologia pediátrica. 8. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibulo-coclear. 9. Afecções e síndromes otoneurológicas. 10. Paralisia facial periférica. 11. Afecções benignas do pescoço. 12. Distúrbios da deglutição, Laringoscopia e Nasofaringolaringoscopia funcional. 13. Manifestações otorrinolaringológicas na Aids e em imunocomprometidos. Código de Ética Médica.

23. MÉDICO PEDIATRIA

Fundamentos da Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente. 2. Neonatologia. 3. Desenvolvimento da criança e do adolescente. 4. Nutrição – Bases fisiológicas. 5. Distúrbios nutricionais: obesidade e desnutrição energético-proteica. 6. Aleitamento materno e Alimentação Complementar. 7. Desenvolvimento do sistema imunológico e imunizações. 8. Métodos laboratoriais aplicados aos diagnósticos mais frequentes em pediatria. 9. Métodos de imagem utilizados em pediatria. 10. Doenças alérgicas e imunológicas. 11. Doenças cardíológicas. 12. Doenças renais. 13. Bioética (aspectos filosóficos e sociológicos). 14. Segurança da Criança e do Adolescente. 15. Adolescência. 16. Doença e Ambiente (aspectos externos e de costume). 17. Código de Ética Médica.

24. MÉDICO - RADIOLOGIA/DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

1. Fundamentos de Radiologia e Diagnóstico por Imagem. 2. Física das radiações e radioproteção. 3. Requisitos técnicos para obtenção de imagens em radiologia geral, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, densitometria óssea e ultrassonografia (inclusive Dopplervelocimetria). 4. Riscos inerentes à aplicação de contrastes, particularmente os iodados. 5. Atendimento a reações adversas. 6. Realização de exames e emissão de laudos, inclusive em exames contrastados, incluindo crânio e face, sistema nervoso central, tórax, abdome e retroperitônio e sistema músculo esquelético. 7. Radiologia e ultrassonografia intervencionista (punções e biópsias). 8. Código de Ética Médica.

25. MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

1. Deformidades congênitas e adquiridas: etiologia e diagnóstico; pé torto congênito. 2. displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tibial; talus vertical; aplasia congênita/displasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia; escoliose. 3. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatóide. 4. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais propriedades biológicas; classificação; diagnóstico, estadiamento e tratamento. 5. Osteocondroses: etiologia, diagnóstico e tratamento; membro superior, inferior e quadril. 6. Alterações degenerativas osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrose do membro superior, inferior e quadril. 7. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica: etiologia, diagnóstico e tratamento. 8. Princípios do tratamento do paciente politraumatizado. 9. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotóraco-lombar: etiologia, diagnóstico e tratamento. 10. Fraturas, luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento. Código de Ética Médica.

26. MÉDICO-UROLOGIA

1. Anatomia: Anatomia cirúrgica do retroperitônio, rim e ureteres e adrenal e do trato urinário baixo e genitália masculina. 2. Exame urológico e técnicas diagnósticas: Avaliação do paciente urológico: história, exame físico e Urinálises. Cistoscopia e instrumentação básica. Imagem do trato urinário - princípios básicos. 3. Fisiologia, patologia e tratamento das doenças do trato urinário alto: Fisiologia e patologia renal. 5. Hipertensão renovascular e nefropatia isquêmica. Transplante renal. Fisiologia e farmacologia do ureter e pelve renal. Fisiopatologia da obstrução do trato urinário. Tratamento da obstrução do trato urinário. 6. Infecções e inflamação do trato genitourinário: Infecções do trato urinário. Prostatites. Cistite intersticial. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças cutâneas da genitália externa masculina.

Tuberculose do sistema gênito-urinário. 7. Função e disfunção urinária: fisiologia e farmacologia da uretra e bexiga. Fisiopatologia da disfunção urinária. Fisiopatologia, avaliação e tratamento da incontinência urinária. Incontinência urinária pos-prostatectomia. Tratamento não cirúrgico da incontinência urinária. Cirurgia de suspensão retropúbica para incontinência urinária feminina. Sling pubovaginal. Implantação de esfíncter artificial gênito-urinário. Cirurgia para fístula vesico-vaginal e uretro-vaginal. 8. Hiperplasia prostática benigna. 9. Função e disfunção reprodutiva. Função e disfunção sexual. 10. Urologia pediátrica: Avaliação do paciente pediátrico urológico. Infecção do trato urinário em crianças. Anomalias do trato urinário superior. Anomalias e cirurgia da junção ureteropélvica em crianças. Extrofia vesical e epispádias. Válvula de uretra posterior. Hipospádias. Oncologia urológica pediátrica. 11. Oncologia urogenital: Tumores renais. Tumores uroteliais do trato urinário. Tratamento do câncer superficial e invasivo da bexiga. Cirurgia do câncer vesical. Tratamento dos tumores uroteliais da pelve renal e ureter. Neoplasia de testículo. Tumores do pênis. Carcinoma da próstata. 12. Urolitíase e endourologia. 13. Cirurgia urológica: bases da cirurgia urológica laparoscópica. Cirurgia da suprarenal. Cirurgia do rim. Cirurgia laparoscópica do rim. Cirurgia da derivação urinária. 14. Trauma geniturinário. Código de Ética Médica.

27. NUTRICIONISTA

1. Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para lactente, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso, gestante, nutriz. 2. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. 3. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. 4. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabete melito; dislipidemias. 5. Carências nutricionais: desnutrição energético-protéica e anemias nutricionais. 6. Dietoterapia das doenças renais. 7. Terapia nutricional enteral. 8. Técnica Dietética – introdução à técnica dietética – alimento: classificação, princípios nutritivos – seleção, preparo – planejamento de cardápios, condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. 9. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. 10. Nutrição em saúde pública: programas educativos – fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carências nutricionais. 11. Avaliação nutricional epidemiologia da desnutrição protéico calórica. 12. Ética profissional. 13. Anvisa: Portaria no. 272 de 08/04/1998; Resolução RDC nº 63 de 06/07/2000; Portaria nº 131 de 08/03/2005; Portaria nº 135 de 08/03/2005. 14. Interação entre medicamentos e nutrientes. 15. Biossegurança. 16. Ética e Legislação Profissional.

28. PSICÓLOGO

1. Psicologia clínica: relações humanas. 2. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências. 3. Teoria e prática do psicodiagnóstico. 4. Teorias da Personalidade. 5. Psicopatologia: diagnóstico descritivos dos transtornos mentais em adultos, crianças e adolescentes. 6. Teorias e técnicas psicoterápicas. 7. Família: diagnóstico, estratégia de atendimento, acompanhamento, abordagem sistêmica. 8. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990). 9. Psicologia Organizacional. 10. Processos Grupais. 11. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. 12. Elaboração de documentos decorrentes de avaliações psicológicas. 13. Resolução CFP nº.007/2003. 14. Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Lei 11.343/2006). 15) Política Nacional de Saúde Mental (Lei 10.216/2002).

29. TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. Procedimentos terapêuticos ocupacionais no contexto ambulatorial: Intervenção terapêutica ocupacional em oncologia, cardiologia, queimaduras, neurologia e traumatologia; 2. Enfoque terapêutico ocupacional em pediatria: desenvolvimento infantil nos períodos neonatal, primeira, segunda e terceira infância. 3. Saúde Mental e Psiquiatria: conhecimento sobre exame mental, funções psíquicas e suas alterações nas patologias psiquiátricas; transtornos psicóticos, transtornos afetivos e transtornos de personalidade; intervenção clínica da Terapia Ocupacional na Saúde Mental. 4. Enfoque terapêutico ocupacional em Gerontologia: promoção da saúde na perspectiva do envelhecimento; aspectos biológicos, psicológicos e sociais do envelhecimento; o campo interdisciplinar na Gerontologia; intervenção clínica da Terapia Ocupacional na área da Geriatria e Gerontologia. 5. Tecnologia assistida e desempenho ocupacional: identificação, confecção e aplicação de recursos de tecnologia assistida



durante o processo de habilitação e/ou reabilitação; avaliação e intervenção terapêutica ocupacional para o desempenho ocupacional no transcurso do ciclo vital. 6. Código de Ética Profissional.

30. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1) Fundamentos de enfermagem. 2) Lei do exercício profissional. 3) Equipe de saúde. 4) Educação para saúde. 5) Métodos de esterilização de materiais. 6) Administração de medicamentos: métodos e vias, posologias de dro- gas e soluções, intoxicação por medicamentos. Assistência de enfermagem ao exame físico. 7) Ações de enfer- magem nos exames complementares. 8) Assistência de enfermagem em programas especiais: DST/AIDS, Imu- nizações, Hipertensão, Diabetes, Pneumologia Sanitária. 9) Assistência de Enfermagem e atenção à saúde de crianças e adolescentes e do idoso. 10) Prontuário, anotações e registros de enfermagem. 11) Ética Profissional. 12) Normas de biossegurança.

31. TÉCNICO DE FARMÁCIA

1) Farmácia hospitalar e o controle de infecções hospitalares. 2) Armazenamento e conservação de medicamen- tos. Sistema de dispensação de medicamentos em farmácia ambulatorial. 3) Interpretação de prescrições médi- cas. 4) Legislação farmacêutica: Regulamento de Medicamentos Genéricos: critérios para prescrição e dispensa- ção. 5) Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para uso Humano em Far- mácias. Preparo de medicamentos citotóxicos. 6) Vias de administração de formas farmacêuticas. 7) Sistema de medidas de massa. 8) Terminologia básica em farmácia: droga, fármaco, medicamento, denominação comum brasileira, especialidade farmacêutica. 9) Ética profissional

32. TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1) Radioproteção. 2) Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. 3) Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastóides e sela turca, coluna cervical, torácica, lombosacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome. 4) Noções básicas sobre técnica radiológica em adultos e em pediatria 5) Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia. 6) Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, ecrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 7) Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. 8) Fluxograma técnico - administra- tivo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. 9) Métodos de imagem: tomografia, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, exames contrastados. 10) Ética Profissional. 11) Normas de biossegurança

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)

1. CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA BUCO-MAXILO FACIAL

Princípios de Cirurgia: 1.1. Metodização Cirúrgica; 1.2. Medidas de Biossegurança. Prevenção e tratamento das emergências médicas; 1.4. Primeiros Socorros na prática cirúrgica; 2 - Anatomia Cirúrgica da Face; 3 - Processo de Cicatrização: 3.1. Cura e Reparação; 4. Imagenologia para Cirurgia Buco-Maxilo-Faciais; 5. Anestesia Local; 6. Inflações e Infecções Odontogênicas; 7. Técnica para Exodontias: acidentes e complicações; 8. Traumatismo Buco-Maxilo-Facial: 8.1. Diagnóstico e Tratamento; 9. Cirurgia Pré-Protética: 9.1. Indicações e Técnicas; 9.2. Bases biológicas da osseointegração; 9.3. Técnica cirúrgica para implantodontia; 10. Transplante e reimplante dental; 11. Cistos e tumores odontogênicos: 11.1. Diagnóstico e tratamento; 12. Deformidades dento faciais: 12.1. Diagnóstico e tratamento: 12.2. Correção e reconstrução; 13. Desordens temporomandibulares e dor facial: 14. Doenças gerais: manifestações bucais e sistêmicas. Código de Ética Profissional.

2. CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA

Instrumentos endodônticos; 2. Anatomia dental; 3. Abertura coronária e acesso aos canais radiculares; 4. Alterações pulpares e periapicais; 5. Meios de diagnóstico das alterações pulpares e periapicais; 6. Microbiologia endodôntica; 7. Instrumentação dos canais radiculares; 8. Obturação dos canais radiculares; 9. Medicação intra canal; 10. Soluções químicas auxiliares ao tratamento endodôntico; 11. Tratamento conservador da polpa dental; 12. Trauma dental; 13. Urgência endodôntica; 14. Retratamento endodôntico. Código de Ética Profissional.

3. CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Conceito e classificação; 2. Psicologia e o atendimento ao paciente com necessidade especial; Gestante; 3. Síndromes e deformidades crânio-maxilo-faciais; Distúrbios psiquiátricos, comportamentais e neurológicos; 5. Deficiências sensoriais; 6. Endocardite Bacteriana; 7. Hipertensão; 8. Diabetes; 9. Odonto-geriatria; 10. Distúrbios hematológicos; 11. Insuficiência renal crônica; 12. Câncer bucal e cuidados com o paciente oncológico; 13. Hepatopatias. Código de Ética Profissional.

4. CIRURGIÃO DENTISTA – ORTODONTIA

1. Crescimento e desenvolvimento crânio-facial pré-natal e pós-natal; 2. Desenvolvimento da dentição e da oclusão, dentição decídua, dentadura mista e dentição permanente; 3. Etiologia das más-oclusões; 4. Classificação das más-oclusões; 5. Exame ortodôntico e ortopédico facial; 6. Diagnóstico ortodôntico e ortopédico facial; 7. Cefalometria radiográfica: conceitos; aplicações clínicas; análises cefalométricas: Tweed, Steiner, Ricketts, McNamara e Jarabak; 8. Planejamento e tratamento ortodôntico – ortopédico; 9. Condutas preventivas e interceptoras em Ortodontia e Ortopedia Facial; 10. Planejamento cirúrgico e ortodôntico combinado: cirurgias ortognáticas; 11. Reações teciduais frente à força ortodôntica e/ou ortopédica; 12. Biomecânica em Ortodontia. Código de Ética profissional

5. CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTIA

Anatomia do periodonto; 2. Epidemiologia das doenças periodontais; 3. Etiologia das doenças periodontais; 4. As gengivites: classificação e patogenia; 5. As periodontites: classificação e patogenia; 6. Instrumentos e instrumentação em periodontia; 7. Raspagem e alisamento radicular; 8. Controle mecânico do biofilme dentário; 9. Controle químico do biofilme dentário; 10. Medicina periodontal; 11. Técnica da Gengivectomia; 12. Retalho periodontal. Código de Ética Profissional.

6. CIRURGIÃO DENTISTA - PRÓTESE DENTAL

Prótese Parcial Fixa: Preparo de dentes com finalidades protéticas, Núcleos, Moldagem e modelos de trabalho, Cimentação provisória e definitiva; 2. Prótese Parcial Removível: Elementos constituintes, Biomecânica de inserção e retirada, Princípios Biomecânicos, Retentores extra-coronários e Procedimentos clínicos e laboratoriais relacionados com as fases de instalação; 3. Prótese Total: Próteses Totais Removíveis. Estética e Relações Intermaxilares em Prótese Total. Manutenção em Prótese Total. Código de Ética Profissional.

7. AUXILIAR EM PRÓTESE DENTÁRIA

1 Anatomia e escultura dental. 2 Equipamentos e instrumentais de uso no laboratório de prótese dental. 3 Noções de materiais dentários de uso no laboratório de prótese dental: indicações, manipulação e cuidados na conservação (gessos, ceras odontológicas, resina acrílica e materiais de acabamento e polimento, ligas metálicas. 4 Normas de higiene pessoal. 5 Noções de biossegurança – (auto cuidados e prevenção de contaminações cruzadas). 6 Noções de prótese total – moldeiras, moldeiras individuais (confecção), acrilização, consertos, acabamento e polimento. 7 Noções de prótese removível - Arco de oclusão, montagem de dentes artificiais, acrilização, consertos, acabamento e polimento. 8 Provisórios. 9 Educação em Saúde: conceitos básicos. 10. Ética Profissional.

8. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

1. Resolução do Conselho Federal de odontologia que regulamenta as funções do ASB. 2. Medidas de controle de infecção no consultório. 3. Noções de assepsia e antissepsia. 4. Procedimentos práticos de desinfecção e esterilização no consultório. 5. Noções básicas de saúde bucal. 6. Manipulação e conservação dos materiais dentários utilizados em procedimentos de prevenção e dentística. Tipos de instrumentais utilizados. 8. preenchimento adequado do odontograma da ficha clínica.

9. TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

1. Anatomia e escultura dental. 2. Equipamentos e instrumentos de uso no laboratório de prótese dental. 3. Materiais dentários de uso no laboratório de prótese dental: indicações, manipulação e cuidados na



conservação de gessos, ceras odontológicas, resi-na acrílica e materiais de acabamento e polimento, ligas metálicas. Normas de higiene pessoal e de biossegurança, auto-cuidado e prevenção de contaminações cruzadas. 5. Passos laboratoriais para confecção de próteses totais, próteses fixas e próteses removíveis, provisórios. Noções de oclusão dental. 7. Educação em Saúde: conceitos básicos. 8. Ética profissional.

10. TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Resolução do Conselho Federal de odontologia que regulamenta as funções do TSB; Promoção e prevenção em Saúde Bucal; 3. Anatomia e Fisiologia Bucal; 4. Processo de Trabalho e Humanização em Saúde; 5. Ergonomia e Técnicas de Instrumentação; Biossegurança; 7. Equipamentos, materiais, medicamentos e instrumentais odontológicos e de higiene dental; 8. Conceitos básicos sobre procedimentos restauradores.

ANEXO V A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 001/2019

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, candidato à Função Pública de _____, portador da cédula de identidade n. _____ E CPF Nº _____ venho, por meio deste, requerer minha inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús, regulado pelo Edital n. 001/2019, **na condição de isento**, por me enquadrar no conceito de pobreza, nos termos do art.18, do Decreto Federal nº. 5.209, de 17 de setembro de 2004, com a redação que lhe conferiu o Decreto Federal nº.6.917, de 30 de julho de 2009.

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2019, que preencho os requisitos necessários para a obtenção da isenção da taxa de inscrição de acordo com os termos do Edital de Seleção No. 001/2019.

Declaro que minha família é constituída dos seguintes membros, e que a renda de cada um é a abaixo indicada:

OBS: Juntar a cópia do cartão do NIS (cartão do Bolsa-Família)

Parentesco	Nome	Salário

	TOTAL	

A presente declaração é feita sob as penas cominadas no art. 299, do Código Penal Brasileiro (CPB) e demais disposições legais aplicáveis à espécie, sem prejuízo das sanções cíveis e administrativas.

Autorizo o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús a realizar as inspeções que julgar necessárias para comprovar a veracidade das informações por mim prestadas, nesta declaração e no formulário de inscrição.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús-CE, em ____ de _____ de 2019.

REQUERENTE / DECLARANTE

